



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 124, DE 27 DE MAIO DE 2010

Revoga permissão de uso do espaço destinado a cabine telefônica situada na Praça Visconde do Rio Preto.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso, do espaço destinado a cabine telefônica, situada na Praça Visconde de Rio Preto no Jardim de Cima, nesta cidade, concedida a Empresa Telemar-OI.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A permissionária Empresa Telemar-OI, que ocupa o espaço da cabine telefônica, deverá ser notificada para desocupá-la no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal